



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Comunicação Institucional
Coordenação-Geral de Eventos

Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A Equipe de Planejamento, designada pela Portaria nº 5168/2022-SEI/MCOM, de 02/04/2021, publicada no Boletim de Serviço do MCOM nº 24, de 02/04/2021, anexo ([9644266](#)) elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na IN SEGES/MPDG nº 40/2020.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 A atuação de empresa especializada para organização e montagem de eventos tem por finalidade suprir o Ministério das Comunicações nas ações de planejamento, organização, coordenação e execução, dentro das especificações técnicas necessárias para a realização do Desfile de 7 de Setembro de 2022, em Brasília/DF.
- 1.2 O evento, sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações, tem por objetivo celebrar a Semana da Pátria, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, por meio de atividades que valorizem o civismo e o patriotismo, destacadamente no 7 de Setembro, tendo em vista ser a mais representativa data cívica comemorada no País. Essa atribuição está em conformidade com a competência institucional desta SECOM, estabelecida na [Portaria MCOM 3.525, de 03 de setembro de 2021](#).
- 1.3 O desfile cívico-militar já foi incorporado ao calendário de eventos tradicionais do Poder Executivo, em Brasília-DF, contando com efetivo envolvimento de diversos órgãos da Administração Pública federal e estadual no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. A cada edição, o desfile tem sido aprimorado, para que a experiência vivenciada pelo público, bem como a mensagem transmitida à população reforcem valores de patriotismo, civilidade e união nacional. Adicionalmente, as ações/atividades que ocorrem no contexto do evento seguem diretrizes aplicáveis à comunicação governamental de valorização da diversidade étnica e cultural, respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual; bem como atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social; adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público; uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação, entre outras.
- 1.4 Para a organização de evento dessa envergadura, com estimativa de público de 30.000 mil pessoas (20 mil acomodadas nas arquibancadas/tribunas no desfile cívico-militar e mais de 10 mil pessoas de público circulante nas imediações do desfile), é preciso planejamento e coordenação para que as ações ocorram sem transtornos, a fim de que os integrantes do desfile, as autoridades e a população possam ser recebidas, de maneira apropriada, e participem das atividades com conforto e segurança, dentro das normas estabelecidas e exigências determinadas pelos órgãos responsáveis. As peculiaridades envolvidas, sobretudo a dimensão, a logística e a necessidade de efetiva coordenação institucional dos parceiros e intervenientes reforçam a complexidade da realização do evento.
- 1.5 Diante da complexidade do evento, faz-se necessária contratação de empresa especializada com capacidade técnica e operacional para fornecimento e montagem de arquibancadas e demais itens de infraestrutura. A especialização e experiência a serem exigidas no Termo de Referência são de suma importância, tendo em vista que em um evento desta magnitude é de extrema importância priorizar a segurança do público e das autoridades presentes.
- 1.6 A empresa deverá, ainda, ser capaz de realizar o planejamento, gerir e executar as demais ações ligadas ao Desfile Cívico Militar, cabendo ao Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM - em conjunto com os demais intervenientes institucionais - a mobilização dos órgãos envolvidos na ação, a definição das especificações para a realização do evento, bem como o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das atividades previstas para a execução do objeto da presente contratação.
- 1.7 A execução do objeto compreenderá uma grande estrutura, com capacidade para acomodação do público estimado para assistir o desfile, a qual será detalhada em Projeto Técnico e Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Para organização e montagem do evento, a empresa a ser contratada deverá ter capacidade de instalar estruturas, fornecer equipamentos de suporte. Além dessas atividades, a contratada deverá ainda ser capaz de realizar a recepção de autoridades e público expectador e demais serviços conexos, a serem detalhados no item 7 deste documento. A fim de manter a integração de todas as atividades desenvolvidas na execução do objeto, é necessária a contratação de empresa especializada que seja capaz de desempenhar as atividades e os serviços de forma integral.
- 2.2 Quanto à natureza do serviço, trata-se de ação específica, não continuada, atendo-se somente à realização das ações contratadas para o Desfile de 7 de setembro de 2022.
- 2.3 Todas as estruturas deverão estar adequadas para aspectos de acessibilidade que permitam ampla participação popular, independente das condições de cada cidadão. Além disso, todo material utilizado na ambientação e sinalização, dentre eles lonas e banners de PVC, deverá ser doado para cooperativas de recicláveis que utilizem esses materiais para geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local. Adicionalmente, as peças publicitárias gráficas utilizadas nas estruturas do evento deverão seguir padrões de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, como uso preferencial de papel com origem em fontes certificadas. Passado o evento, a prestação de contas deverá incluir, dentre outros, documento comprobatório de que a doação foi realizada.
- 2.4 Como se trata de ação específica, cujo objeto é satisfeito com a realização do evento, estima-se em 90 (noventa) dias a duração da vigência do contrato a ser celebrado.
- 2.5 Por tratar-se de ação específica e à vista da natureza da presente contratação, não há necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.
- 2.6 Todos os requisitos da contratação a ser realizada, possuem ampla possibilidade de concorrência no mercado, com a existência de diversos fornecedores, entre empresas de eventos e agências de marketing promocional e live marketing, capacitadas para a realização das ações dessa natureza. São eles fornecedor apto a:
- 2.6.1. Realizar eventos de grande porte, com toda a estrutura necessária à realização do desfile cívico-militar, bem como para recepção de público aproximado de 30.000 (trinta mil) pessoas, que assistirão ao desfile, sendo 20 mil acomodadas nas arquibancadas/tribunas no desfile cívico-militar e 10 mil pessoas de público circulante nas imediações do desfile;
- 2.6.2. Prover atrações e estruturas adequadas para aspectos de acessibilidade que permitam ampla participação popular, independente das condições de cada cidadão;

2.6.3. Entregar **Projeto Técnico** das estruturas temporárias, constituído por: planta de locação, planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica e memorial descritivo. Além dos itens anteriores, o Projeto Técnico será também composto por maquete e mapa em 3D, acompanhados de declaração de que os mesmos se baseia em vistoria realizada no local. No caso de subcontratação de empresas, deve ser apresentado projeto técnico e memorial descritivo das estruturas temporárias cuja montagem esteja sujeita à normatização específica e fiscalização para fins de vistoria e alvará, de cada empresa subcontratada. Em ambos os casos, o Projeto a ser elaborado deve levar em consideração a logística do local do evento (a vegetação existente, bem como objetos/elementos fixos e outros comuns a áreas públicas urbanas) sendo necessário o reconhecimento prévio do local antes do desenvolvimento do Projeto, cujo agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 48h com área técnica da Coordenação-Geral de Eventos da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações.

2.6.4. Entregar **Projeto Técnico** em folha tamanho até A1, assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, acompanhado de memorial descritivo que contemple o tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura (tipo de estrutura temporária); especificação do material utilizado na construção da estrutura temporária e dimensões; especificação da união das peças através de soldas, parafusos ou acoplamentos e a forma de preparação e adequação do solo para sustentar a estrutura.

2.6.5. Entregar documentação necessária à Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal - SEDEC/DF, mediante protocolo. Uma cópia devidamente protocolada dos documentos deverá ser entregue à Contratante. A documentação entregue àqueles aos órgãos públicos será referência para a vistoria.

2.6.6. A não apresentação, ou a não aprovação pela Contratante, do Projeto Técnico no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da assinatura do contrato, implicará na rescisão contratual, bem como na aplicação de sanções administrativas, ensejando na convocação da próxima empresa classificada do certame.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

3.1 As estruturas a serem montadas na área do desfile serão distribuídas do trecho que vai do Bosque dos Constituintes até o semáforo da Rodoviária do Plano Piloto, numa extensão aproximada de 3 km (três quilômetros), abrangendo, dentre outros serviços e equipamentos, a construção de estruturas de tribunas e arquibancadas que comportem até 20 (vinte) mil pessoas, nas duas margens da avenida N1 do Eixo Monumental, e o isolamento com grades de segurança em toda extensão do período acima.

3.2 Para se chegar às estimativas acima, foi observado o público presente nas edições anteriores do evento (2017, 2018 e 2019) e a capacidade de acomodação de estruturas/equipamentos instalados à época.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1 Para a definição da solução a ser contratada, foram levadas em consideração as características do evento (dimensão; logística; infraestrutura; organização; gestão de autoridades, convidados e público expectador; atividades/atrações a serem exibidas entre outros), o histórico dessa contratação específica em anos anteriores, bem como a disponibilidade no mercado de empresas de eventos, agências de marketing promocional e live marketing com experiência para prestação de serviços objeto dessa contratação.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

5.1 Seguindo as orientações contidas na IN 73/2020 MPDG, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a Coordenação-Geral de Eventos - CGEV - MCOM realizou levantamento abrangendo consulta ao Portal "Painel de Preços" e "Zenit 2.0", em busca de contratações similares de outros entes da administração pública, e pesquisa/cotação de preços específica com os fornecedores do mercado nacional apresentado na Planilha Relatório Final Pesquisa de Preços ([10095736](#)) e ([10096294](#)), matriz das informações consolidadas no Mapa Comparativo de Pesquisa de Preço 2022 ([10095764](#)).

5.2 Adicionalmente, em conjunto com a Coordenação-Geral de Referências de Preços e Cadastro de Veículos da Subsecretaria de Gestão e Normas desta SECOM, realizou-se consulta junto a dezenas de fornecedores de mercado do mercado nacional, que possuíam em seu portfólio serviços similares ao objeto dessa contratação, conforme documentos SEI.

([9476249](#)), ([9476287](#)), ([9476298](#)), ([9476356](#)), ([9476363](#)), ([9476373](#)), ([9476386](#)), ([9476965](#)), ([9476978](#)), ([9476988](#)), ([9476998](#)), ([9477012](#)).

5.3 A partir da consulta realizada ao Painel de Preços, Zenit 2.0 e das cotações recebidas de 4 (quatro) fornecedores, sendo uma proposta incompleta, foi elaborado Planilha Relatório Final Pesquisa de Preços ([10095736](#)) a análise foi realizada individualmente, a partir dos valores obtidos, seja de resultado do Painel de Preços, Zenit 2.0 e de pesquisa de mercado. Para firmar o preço de referência considerou-se para cada item a média.

5.5 Assim, o valor de referência da contratação está estimado em R\$ 3.718.268,45 (três milhões setecentos e dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 Para a realização do Desfile Cívico-militar de 7 de Setembro, deverão ser contratados os seguintes serviços e estruturas:

1. Coordenação executiva para acompanhamento das atividades pré-evento, durante o evento e pós-evento, incluindo a elaboração de Projeto Técnico que contenha todas as especificações do objeto a ser realizado;
2. Estruturas de tribunas para autoridades, tais como membros do alto escalão do Governo Federal, membros das forças armadas, autoridades do Governo do Distrito Federal, Parlamentares e autoridades de corpos diplomáticos diversos;
3. Arquibancadas com acesso restrito para as áreas de segurança do evento;
4. Arquibancadas para o público em geral;
5. Tablados para acomodar pessoas com deficiência;
6. Estruturas para imprensa e transmissão do evento;
7. Fechamento e grades de segurança;
8. Sistema gerador de energia;
9. Sistema de sonorização;
10. Sistema de controle de acesso
11. Telões;
12. Tendões e estruturas de apoio;

13. Ambientação;
14. Sinalização;
15. Banheiros químicos;
16. Serviços de instalações elétricas, limpeza, segurança, recepcionistas, distribuição de material e apoio logístico;
17. Serviço de fotografia digital;
18. Mobiliário.

6.2 No tocante aos itens 3 e 4, faz-se necessária comprovação de bom desempenho na execução de serviços similares de acomodação de público em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de 20 mil pessoas ou seja, comprovação de montagem de estrutura de arquibancadas para um público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas. Não será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

6.2.1. A exigência de não aceitar somatório de Atestados de Capacidade Técnica visa comprovação de aptidão para montagem, coordenação, e técnica, com experiência comprovada com alto grau de responsabilidade e complexidade pra evento desse porte.

6.2.2 Segundo entendimento do TCU, Acórdão nº 534/2016 do Plenário, "é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados". Ainda: "Como salientado pela instrução, este Tribunal evoluiu sua jurisprudência para admitir ser possível – e até mesmo imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação – delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional (acórdãos 1.214/2013 e 3.070/2013 do Plenário)."

6.2.3 A comprovação de capacidade técnica para evento com arquibancadas para um público de 3.000 pessoas, não demonstra capacidade de realizar eventos com arquibancadas para 10.000 pessoas, pois cargas e esforços (estáticos e dinâmicos) a serem absorvidos pela estrutura, tanto na sua montagem, mas principalmente no evento, são significativamente diferentes. Tal diferença se potencializa num evento de pânico onde o colapso da estrutura é mais provável.

6.3 Devido à atual pandemia enfrentada, COVID-19, pode haver necessidade de adoção de algumas ações de prevenção, no sentido de garantir a segurança do público presente, além dos exemplos previstos abaixo:

- 6.3.1 Espaçamento nas arquibancadas prevendo distância entre as pessoas de 1,5 m a 2 m;
- 6.3.2 Redimensionamento do quantitativo de pessoas, tendo em vista o distanciamento mencionado acima;
- 6.3.3 Disponibilização de totens com álcool em gel e máscaras descartáveis em pontos estratégicos;

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

7.1 A solução a ser contratada não deve ser parcelada, sob pena de comprometer a adequada realização do Desfile Cívico-militar de 7 Setembro, na forma, qualidade e tempestividade esperadas para prestação do serviço. As ações a serem realizadas na área do evento deverão guardar coerência e unicidade de planejamento e execução. *Não obstante, em observância ao art. 72 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada, na execução do respectivo contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da solução, desde que essa não corresponda ao objeto principal, qual seja: a organização do evento que contempla: o planejamento, a coordenação e a supervisão das atividades relativas à presente contratação.*

7.2 Considerando a dimensão, representatividade e características peculiares do evento, destacadamente questões de infraestrutura, logística, segurança institucional (participação de chefe de Poderes, parlamentares e representações diplomáticas), tempo de execução, número de intervenientes envolvidos do poder público e contratados, o parcelamento do objeto ampliaria sobremaneira os riscos operacionais envolvidos, além de onerar a Administração Pública com a multiplicação de procedimentos de controle e coordenação de diversos fornecedores.

7.2 Ressaltamos, ainda, que o não parcelamento da solução não resulta em limitador para a concorrência, haja vista a existência de fornecedores no mercado capazes de executar a solução como um todo.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1 A futura contratação permitirá à contratante realizar as ações do Desfile de 7 de Setembro, data cívica de maior representatividade no calendário brasileiro, contribuindo para o atingimento dos objetivos institucionais e de comunicação relacionados, destacadamente a garantia de acomodação, segurança, conforto, acessibilidade, suporte logístico, orientação de fluxos e serviços sanitários essenciais ao público presente ao evento, bem como potencializar a divulgação/transmissão das atividades em ações de comunicação de massa, por meio da integração de ferramentas de comunicação (comunicação digital, publicidade, imprensa, relações públicas) e de mídia espontânea.

8.2 Está prevista a destinação (doação) dos materiais utilizados na ambientação e sinalização, dentre eles lonas/banners de PVC, para cooperativas de recicláveis que utilizem esses materiais para geração de emprego e renda. Adicionalmente as peças publicitárias gráficas utilizadas nas estruturas do evento seguem padrões de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, como uso preferencial de papel com origem em fontes certificadas.

8.3 A contratação é estritamente necessária, por seu objeto não fazer parte dos recursos próprios disponíveis na Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações que possam fazer frente à realização de evento dessa envergadura.

8.4 A contratação permitirá que os recursos humanos desta SECOM sejam destinados ao planejamento estratégico de comunicação da ação, bem como à supervisão e controle de todos os processos e entregas que a ação requer.

8.5 Por fim, a modalidade de licitação estabelecida (**Pregão Eletrônico**) e a especificação dos objetos a serem contratados foram feitos de modo a otimizar e racionalizar os recursos, visando maior economicidade para a Administração Pública na contratação.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes à contratação pretendida. Como referência para o processo, foram utilizados os processos de contratação do evento em anos anteriores.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Declaramos viável a contratação, depois de verificadas as questões pertinentes e à manutenção de sua necessidade para esta SECOM, com vistas ao cumprimento de sua missão institucional, dada a importância, representatividade e tradição da comemoração do Desfile Cívico - militar de 7 de Setembro (Dia da

Independência do Brasil).

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ANA CAROLINA DAS CHAGAS BEZERRA

Assistente Técnico
Siape: 3273269
CPF: 068.702.321-13

ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ

Coordenadora-Geral de Eventos
Siape: 1817376
CPF: 017.191.395-71

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 40, de 22 de maio de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina das Chagas Bezerra, Assistente Técnico**, em 27/06/2022, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Martucelli Magalhaes Paz, Coordenadora-Geral de Eventos**, em 27/06/2022, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10095117** e o código CRC **E1D2B8F8**.

Referência: Processo nº 53115.013636/2021-23

SEI nº 7513283

Criado por [marcio.castro](#), versão 21 por [bruno.pradera](#) em 27/06/2022 14:52:11.